FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ERRATA Nº 001 DO EDITAL N° 160/2025 – FAEPI

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a errata no 001 do **Edital nº 160/2025**, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PARA FUNÇÕES DE PROFESSORES, PSICÓLOGO(A) OU PEDAGOGO(A) OU ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAREM NO PROJETO PARTIU IF INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA.

Onde se lê:

1.10.1. Poderão se inscrever servidores públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que comporão cadastro reserva e ocuparão as vagas excepcionalmente no caso de não preenchimento por servidores do Campus Óbidos do IFPA.
1.11 A atuação no Projeto será de forma presencial, cabendo ao bolsista desempenhar suas atividades nos dias estabelecidos pela coordenação, conforme as necessidades institucionais.

Leia-se:

1.10.1. Poderão se inscrever servidores públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que comporão cadastro reserva e ocuparão as vagas excepcionalmente no caso de não preenchimento por servidores do Campus Óbidos do IFPA.
1.10.2 No caso de professores substitutos, será permitida a inscrição neste processo seletivo desde que o contrato de trabalho com o IFPA tenha vigência até o prazo de finalização das atividades firmadas em contrato para execução do PartiuIF 2026.
1.10.3 No caso de professores com portaria de afastamento vigente na data da inscrição, será permitida a participação desde que na data da contratação o servidor tenha retornado as atividades regulares no IFPA.
1.11 A atuação no Projeto será de **forma presencial**, cabendo ao bolsista desempenhar suas atividades nos dias estabelecidos pela coordenação, conforme as necessidades institucionais.

Manaus, 05 de janeiro de 2025

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.01.05 16:01:06 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI
Resolução n° 36 – conselho curador, de 14/10/2025